
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.776, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 94.542.602,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 94.542.602,81 (Noventa e Quatro Milhões, Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918710 - SEDAP	0101	339030	44.474,49
141012060814918710 - SEDAP	0101	449052	5.525,51
161011236215098906 - SEDUC	0173	319011	58.905.000,00
161011236615098479 - SEDUC	0173	319004	961.100,00
161011236615098479 - SEDUC	0173	319011	6.200.000,00
161011236715098902 - SEDUC	0173	319011	19.742.414,00
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	339091	200.000,00
401010633112978311 - Polícia Civil	0101	339046	5.523.700,00
672012884600009042 - COHAB	0101	469092	401.516,00
691012369514988383 - SETUR	0101	339039	1.148.875,60
782011957114908697 - FAPESPA	0101	335041	152.967,12
782011957114908698 - FAPESPA	0101	445042	196.230,09
782011957115088897 - FAPESPA	0101	335041	890.800,00
842010912315088498 - IGEPREV	0261	339014	150.000,00
901011012212978339 - FES	0149	339047	20.000,00
TOTAL			94.542.602,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

161011236315018822 - SEDUC	0173	319011	85.808.514,00
251020306215088153 - Enc. PGE	0101	339091	200.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	319011	5.523.700,00
672011612212978338 - COHAB	0101	339091	401.516,00
691012312615088238 - SETUR	0101	339040	210.000,00
691012369514987658 - SETUR	0101	339014	15.000,00
691012369514987658 - SETUR	0101	339033	15.000,00
691012369514987658 - SETUR	0101	339039	478.875,60
691012369514988791 - SETUR	0101	339035	430.000,00
782011912615088238 - FAPESPA	0101	339140	76.874,47
782011957114908701 - FAPESPA	0101	336045	756.788,29
782011957114908701 - FAPESPA	0101	339039	210.104,36
782011957114908701 - FAPESPA	0101	449052	196.230,09
842010912815088887 - IGEPREV	0261	339014	150.000,00
901011012115078306 - FES	0149	339014	20.000,00
961011112212978338 NGPMCREDCID-ADM	0101	449052	50.000,00
TOTAL			94.542.602,81

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
CLÁUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE
Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DOE Nº 35.199, DE 25/11/2022.

* Esse texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.